

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 074.00013/2023-10

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e T.R. NITZ & J.A.V.C. JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Engenheiro Jorge Schury, 1198, São José, Novo Hamburgo/RS, CEP 93534-115, inscrita no CNPJ/MF nº 47.414.310/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, sr. TIAGO RAFAEL NITZ, CPF nº 028.370.510-80, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 074.00013/2023-10 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 918/2023, celebrado em 05 de abril de 2023, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de insetos e roedores, por meio de dedetização, desratização e desinsetização, a ser executado no Palácio Aloísio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da Contratante, sob os códigos CG 339039781200 - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, projeto/atividade 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 26/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 26/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rafael Nitz, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 27/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0677669** e o código CRC **EDF16B6D**.